

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMARIO:

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

DECRETO MUNICIPAL Nº 292, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, Estado de Minas Gerais, GABRIEL ARCANJO BRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Art. 1º - Ficam suspensos os serviços públicos prestado pela Prefeitura Municipal no dia **30 de agosto de 2023**;

Art. 2º - Fica assegurado o atendimento aos serviços considerados essenciais, como saúde, segurança patrimonial e limpeza urbana pública.

Art. 3º - Os(as) Secretários(as) Municipais por interesse público e com a devida aquiescência da Administração, poderão realizar serviços de urgência e emergência.

Art. 4º - Em razão da paralização, fica decretado, ainda, ponto facultativo para os servidores que não exerçam atividades essenciais, indicadas no art. 2º.

Art. 5º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos não se enquadram no presente Decreto, estando sujeitos ao expediente do local em que estejam lotados.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 29 de agosto de 2023.

GABRIEL ARCANJO BRAZ

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Prefeito Municipal
